



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36.290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 31/2018.

“Concede Férias Regulamentares a servidor que menciona”.

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe confere os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o servidor MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS protocolou requerimento solicitando 30 dias de férias regulamentares, referente ao período de 01/05/2015 a 30/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido os 30 dias de Férias Regulamentares, sendo 1/3 das férias convertido em abono pecuniário, previstos no Capítulo III, Art. 85 e Art. 87 do Estatuto dos Servidores Públicos, Cíveis, Municipais de Capela Nova-MG ao servidor MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS a partir de 01/03/2018 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 01 de março de 2018.

*Adelmo de Rezende Moreira*

**ADELMO DE REZENDE MOREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Adelmo de Rezende Moreira  
Prefeito Municipal

19.259.951/0001-08

Município de Capela Nova

Rua Lopes de Assis, 9  
Centro - CEP 36290-000  
Capela Nova - MG